

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

I TERMO ADITIVO

PE 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000002726-2

REGISTRO: 37905982

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de alimentação parenteral para a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em exercício, **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme competência estabelecida no Decreto n.º 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 00.610.681/0007-03, tendo sede na Rua Sergio Jungblut Dieterich, 900 - Pavilhão 12 a 18, bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) Sr(a). **RODRIGO SCUDEIRO CAPELA**, aqui denominada **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PE 023/2025**, registrada sob o n.º 33533886, advindo do Processo n.º 25.0.000002726-2, com fundamento no art. 124, II, da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Tendo em vista a incorporação da empresa **LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA**, fornecedora original da presente Ata de Registro de Preços, conforme registrado na 31ª Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Incorporadora, realizada em 01 de janeiro de 2026, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n.º 0.211.968/26-2, em 14 de janeiro de 2026, ficam alterados os seguintes dados da CONTRATADA:

1.1.1. A razão social passa de: **LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA**, para: **HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA**.

1.1.2. O CNPJ do FORNECEDOR passa de: **16.733.299/0001-23**, para: **00.610.681/0007-03**.

1.2. A empresa incorporadora, que passa a ser o novo FORNECEDOR da presente Ata de Registro de Preços, mantém as mesmas condições habilitatórias da empresa incorporada, não implicando em prejuízos a manutenção do atendimento da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram

alteradas por este Termo Aditivo.

2.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Scudeiro Capela, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 16:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos de Oliveira, Diretor(a) em Exercício**, em 26/02/2026, às 17:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37905982** e o código CRC **31048D47**.